



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Extraordinária Nº: 006/2020
Decisão : 041/2020-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.4.5.
Referência : Protocolo nº 200.132.409/2020
Interessado : Tácio Rafael Silva Barbosa

EMENTA: Homologa o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Tácio Rafael Silva Barbosa.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 06, realizada no dia 30 de abril de 2020, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Tácio Rafael Silva Barbosa, protocolada neste Regional sob o nº 200.132.409/2020; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que a Faculdades Integradas de Patos e o curso estão devidamente cadastrados no Crea-PB; considerando que o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho foi realizado no período de 19/03/2016 a 16/12/2017; considerando que o profissional concluiu o curso de Engenharia Civil em 18/02/2016, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 600 horas; e, considerando o deferimento *ad referendum* do presente processo, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Tácio Rafael Silva Barbosa, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea no 473/2002), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução no 359/1991, do Confea.** Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador em exercício. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros Audenor Marinho de Almeida e Rodrigo de Almeida Vilela. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de abril de 2020

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador em Exercício da CEEST